



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 1.622/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 18 de setembro de 2018

Ref.: **Requerimento nº 1.630/18-CMV**
Vereadores Alécio Cau, Edson Secafim, Kiko Beloni, Gilberto Ap. Borges e Mauro Penido
Processo administrativo nº 15.603/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores **Alécio Cau, Edson Secafim, Kiko Beloni, Gilberto Ap. Borges e Mauro Penido**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1) Quais são os valores totais, referente ao corte de 10% e 20%, no pagamento dos funcionários efetivos da Municipalidade, discriminando-se entre ambos dois casos?
- 2) Quais são os valores totais referentes ao corte de 10% e 20% sobre o pagamento dos proventos dos funcionários aposentados, discriminando-se entre ambos os casos acima mencionados?
- 3) Os cortes com os percentuais em referência sobre o pagamento dos funcionários efetivos e os proventos dos aposentados se darão a partir de que data?

Resposta: Conforme esclarecimentos dos nobres Vereadores, seguem na forma do anexo, as informações prestadas pela área técnica da Secretaria de Assuntos Internos e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nº PROTOCOLO 02209/2018	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
	Data/Hora Protocolo: 26/09/2018 09:23		
	Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1630/2018		
	Autoria: ORESTES PREVITALE		
Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1630/2018 Informações sobre valores totais referentes ao corte no pagamento dos funcionários efetivos e nos proventos dos aposentados, nos percentuais de 10% e 20%.			



PREFEITURA DE VALINHOS

Referente C.I. nº 1.704/2018-DTL/SAJI

Requerimento nº 1.630/2018 - Vereador: Alécio Maestro Cau.

A Secretaria de Assuntos Internos

Em relação aos questionamentos efetuados, cabe a esta Divisão as seguintes informações:

Questão 1: Quais os valores totais, referente ao corte de 10% e 20%, no pagamento dos funcionários efetivos da Municipalidade, discriminando-se entre ambos dois casos?

Resposta: Com base nos questionamentos, segue planilha competência julho/2018, discriminando separadamente os dois adicionais:

Porcentagem	Quantidade Servidores	Valor
10%	660	R\$ 117.261,03
20%	1.471	R\$ 1.058.455,27

Questão 2: Quais os valores totais, referente ao corte de 10% e 20%, sobre o pagamento dos proventos dos funcionários aposentados, discriminando-se entre ambos dois casos mencionados?

Resposta: Com base nos questionamentos, segue planilha competência julho/2018, discriminando separadamente os dois adicionais:

Porcentagem	Quantidade Servidores	Valor
10%	98	R\$ 23.099,78
20%	114	R\$ 96.462,46

Questão 3: Os cortes com os percentuais em referência sobre o pagamento dos funcionários efetivos e os proventos dos aposentados se darão a partir de que data?

Resposta: Informamos que os cortes dos adicionais em referência se deram a partir do mês de Agosto/2018.

D.F.P., 17/09/2018.

Guilherme Fernandes Sakavicius
Departamento de Pessoal

Ana Paula Rocha de Souza Cezário
Divisão de Folha de Pagamento

Ao DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO/SAJI

Senhor Diretor, em atenção ao requerido pelo Vereador Alécio Maestro Cau no requerimento 1.630/18-CMV, encaminhado através da CI 1.705/18-DTL, informo o que segue:

1. Quais são os valores totais, referente ao corte de 10% e 20%, no pagamento dos funcionários efetivos da Municipalidade, discriminando-se entre ambos dois casos?

Resposta: Prejudicada, vez que o VALIPREV não possui servidores efetivos em sua folha de pagamento.

2. Quais são os valores totais referentes ao corte de 10% e 20% sobre o pagamento dos proventos dos funcionários aposentados, discriminando-se entre ambos os casos acima mencionados?

Resposta: Os valores totais e a discriminação solicitada só serão possíveis de serem informados após o fechamento da folha de pagamento do VALIPREV no final do mês de setembro, restando prejudicado o questionamento nesse momento.

3. Os cortes com os percentuais em referência sobre o pagamento dos funcionários efetivos e os proventos dos aposentados se darão a partir de que data?

Resposta: O acórdão exarado na ADIN nº 2042678-69.2018.8.26.0000, que julgou inconstitucional com efeitos *ex-tunc* o art. 298 da Lei 2.018/86, foi cumprido para os servidores comissionados do VALIPREV já na folha de pagamento do mês de agosto próximo passado. Por questões operacionais, o cumprimento do referido acórdão para os servidores aposentados, pensionistas ou em gozo de auxílio doença ou licença gestante ocorrerá na folha de pagamento do mês de setembro de 2018, retroativo a agosto/2018.

VALIPREV, 21 de setembro de 2018.


WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA
Presidente do VALIPREV


Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor de Departamento de Benefícios